

Neste caso, a pessoa que prestar este auxílio ao eleitor não pode estar a serviço da Comissão Especial Eleitoral e nem de candidatos.

9.4. Da Campanha Eleitoral:

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e adesivos;

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, e demais locais

Irituia (Pa), 05 de agosto de 2019.

MARIA AMÉLIA OLIVEIRA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CAD57396

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, EXERCÍCIO 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, no uso da competência que lhe confere o art. 12, inciso II e IV da Lei 075, de 30 de Dezembro de 1996 que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 6º da lei 075, de 30 de Dezembro de 1996 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 7º da lei 075 de 30 de Dezembro de 1996 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, EXERCÍCIO 2019;

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta na ATA do CMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Irituia, 03 de agosto de 2019.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO F. PRESTES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4ECB95C6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180262 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 06 de Julho de 2019 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 02 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180262.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de Julho de 2019.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNADES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6A012D6F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONVITE Nº 030/2019-CEL/PMM. Processo nº 14.470/2019-PMM, Objeto: